

TC 033.065/2013-6

Assunto: concessão de vista e cópia

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
PEDIDO DE VISTA, OU COPIA

Conforme arts. 163 e 164 do RI/TCU, e de acordo com a Portaria de delegação MIN-RC nº 1/2007, expedida pelo Ministro-Relator Raimundo Carreiro, e subdelegação do Secretário de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro, Portaria 2/2016, autorizo a concessão de cópia integral, na forma requerida (74), solicitado por Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, por intermédio de seu representante legal, Danielle Gama Bessa Bites (OAB/RJ 115.408).

SECEX-Estatais, em 6/10/2016.

(Assinado eletronicamente)

Gonçalo de Freitas
Chefe de Serviço em substituição

Procuração - peça 66.